



**DELTA ENERGIA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES  
MULTIESTRATÉGIA**  
CNPJ/ME Nº 22.589.904/0001-37  
("Fundo")

---

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS**

**1. Data, hora e local**

Aos 30 dias do mês de janeiro de 2023, às 11h30, na sede social da **MODAL ASSET MANAGEMENT LTDA.** ("Administradora"), inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.230.601/0001-04, na cidade e no Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Pão de Açúcar, 5º andar (parte), Botafogo.

**2. Convocação**

Dispensada, conforme faculta o Artigo 21, parágrafo 4º, do Regulamento do Fundo.

**3. Mesa**

**Presidente:** Luiza Sarué Szechtman.

**Secretária:** Agnes Peixoto Dias

**4. Ordem do Dia**

Apresentação, para aprovação, das seguintes propostas:

- (i) prorrogação do Prazo de Duração do Fundo até 28 de abril de 2023, nos termos do art. 20º, (g), do Regulamento do Fundo, com a consequente alteração do art. 3º do Regulamento, que passará a vigorar conforme segue:

***"Artigo 3º. O Prazo de Duração do Fundo terá início na Data da 1ª Integralização de Cotas e se encerrará no dia 28 de abril de 2023 ("Prazo de Duração" e "Data da 1ª Integralização de Cotas", respectivamente), observado o disposto no Parágrafo 1º abaixo."***

- (ii) aprovar a consolidação do Regulamento do Fundo, que entrará em vigor a partir do fechamento do dia da presente Assembleia Geral de Cotistas, e submissão de todos os documentos necessários perante a CVM.
- (iii) autorização para que a Administradora e Gestora do FIP pratiquem os atos necessários para o cumprimento e efetivação das deliberações aprovadas na Assembleia Geral.

## 5. Deliberações

O Cotista, detentor da totalidade das cotas do Fundo, aprovou integralmente, sem quaisquer ressalvas ou restrições, as seguintes matérias:

- (i) prorrogação do Prazo de Duração do Fundo até 28 de abril de 2023, nos termos do art. 20º, (g), do Regulamento do Fundo, com a consequente alteração do art. 3º do Regulamento do Fundo, que passará a vigorar conforme segue:

*“Artigo 3º. O Prazo de Duração do Fundo terá início na Data da 1ª Integralização de Cotas e se encerrará no dia 28 de abril de 2023 (“Prazo de Duração” e “Data da 1ª Integralização de Cotas”, respectivamente), observado o disposto no Parágrafo 1º abaixo.”*

- (ii) aprovar a consolidação do Regulamento do Fundo, que entrará em vigor a partir do fechamento do dia da presente assembleia geral de cotistas, e submissão de todos os documentos necessários perante a CVM.
- (iii) autorização para que a Administradora e Gestora do FIP pratiquem os atos necessários para o cumprimento e efetivação das deliberações aprovadas na Assembleia Geral.

Por fim, fica a Administradora dispensada do envio ao Cotista das decisões da presente Assembleia Geral.

## 6. Assinatura Digital

O cotista expressamente concorda, nos termos do artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2, em utilizar e reconhece como válida qualquer forma de comprovação, em formato eletrônico, de sua anuência aos termos e condições pactuados no âmbito desta ata, incluindo, mas não se limitando aos certificados digitais emitidos no âmbito da

Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) ou por outros meios de comprovação de autoria e integridade de documentos assinados de forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil.

## **7. Encerramento**

Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada.

**Confere com o original.**

---

**AGNES PEIXOTO DIAS**  
**Secretária**